



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

= LEI Nº 1.507, DE 14 DE MARÇO DE 1984 =

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE ARTIGO DE LEI.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.425, de 24/06/82, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica desafetada de sua destinação pública originária, e autorizado o Poder Executivo' a doar uma área de terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Lorena, para a MITRA DIOCESANA, com sede à Rua Hepacaré, nº 57, para nele edificar um Centro Educacional e Assistencial, em formato irregular, possuindo 83,70m (oitenta e três metros e setenta centímetros) de frente para a antiga estrada São Paulo - Rio de Janeiro, SP-66, partindo da Rua 5 (cinco) do Loteamento "Vila Nova Lorena", neste ponto, ângulo de 72º, vira à esquerda por 74,00m (setenta e quatro metros), dividindo com a Divisão Regional de Ensino; daí novamente à esquerda em ângulo reto e segue 79,67m (setenta e nove metros e sessenta e sete centímetros) com frente para a Rua 22 (vinte e dois) até chegar na esquina da Rua 05 (cinco); na Rua 05 (cinco) o imóvel possui 43,00m (quarenta e três metros) da Rua 22 (vinte e dois) até a Rodovia SP-66; as esquinas com a Rua 05 (cinco) são em curva de raio igual a 9,00m (nove metros), encerrando uma área total de 4.660,69m² (quatro mil, seiscentos e sessenta metros e sessenta e nove centímetros quadrados), não possuindo benfeitorias; a topografia é acidentada, tudo conforme planta e



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.507/84)

memorial descritivo elaborado pela Assessoria de Engenharia da Prefeitura Municipal de Lorena".

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Lorena, 14 de março de 1984.

CARLOS EUGENIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 14 de março de 1984.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =